PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Folha N.º 01
13/12/04
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 403, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública à Fundação Educacional de Fernandópolis.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Ilson Florentino da Silva, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 171, § 5º, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública à Fundação Educacional de Fernandópolis, com sua sede na Avenida Teotônio Vilela, S/N, Bairro Centro Universitário, na cidade de Fernandópolis-SP, com o CNPJ sob o nº 49.678.881/0001-93 e com seu estatuto devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas de Fernandópolis-SP, sob o nº 1209, protocolado sob nº 1489, em 05 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG 22 (vinte e dois) de novembro de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município